

## **RESOLUÇÃO 002/2024**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em Plenária Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, na Escola de Gestão Pública – 2º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (Av. Dom João Becker, nº 754 - Centro- SL), no uso de suas atribuições legais,

Considerando que durante o Processo Eleitoral para escolha da Representação Não Governamental, mandato 2024/2025, foi indeferido o pedido de inscrição das Instituições de Longa Permanência (ILPI's), sem fins lucrativos;

Considerando que o motivo para indeferimento das referidas inscrições não restou comprovado pela Comissão Eleitoral, trazendo questionamentos ao pleno;

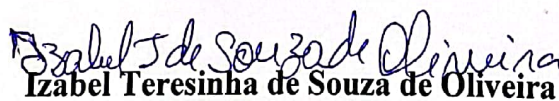
Considerando que não há motivos que impossibilitem a participação das ILPI's, sem fins lucrativos no pleito;

Considerando a necessidade de manter um processo eleitoral imparcial, transparente e de ampla concorrência para as vagas de Conselheiros representantes da Sociedade Civil neste Conselho;

### **RESOLVE:**

**SUSPENDER** o resultado das eleições da Representação Não Governamental, mandato 2024/2025, para que as ILPI's que solicitaram inscrições no pleito possam participar do processo de votação, estabelecendo assim um novo cronograma das eleições, a partir da reabertura de prazo para as inscrições, para toda e qualquer entidade/instituição.

São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

  
**Izabel Teresinha de Souza de Oliveira**

Presidente do CMDDI